

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CORAL ALEGRETE		CNPJ: 90.866.831/0001-33	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRES, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;			
1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;			
1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;			
1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.			
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;			
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)			
B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS			
ENDEREÇO: R. Demenciano de Moraes, 246			
BAIRRO: Rui Ramos	CIDADE: Alegrete	U.F. RS	CEP: 97.541-130
E-MAIL a.coralalegrete@gmail.com	TELEFONE: 55.3422.8507/ 55.99987.8632		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 11.467-7	BANCO : SICREDI	AGÊNCIA 0523	
NOME DO RESPONSÁVEL: Elisette Maria Refatti Tronco		CPF: 272.241.120/20	



PERÍODO DE MANDATO: 18/05/2023 a 18/05/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 27224112020/SSP RS	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: R. Demenciano de Moraes, 259 B.Rui Ramos -Alegrete		CEP: 97.541-130

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: EMENDA PARLAMENTAR -DEP.FONTANA - VIA PAULO BERQUÓ	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO na liberação	TÉRMINO dezembro/24

PÚBLICO ALVO:

Membros da Associação Coral Alegrete e comunidade em geral

OBJETO DE PARCERIA: Manter as atividades regulares da Associação Coral Alegrete, mediante realização dos ensaios semanais com o coro e com aquisição de bens necessários à realização destas atividades, para possibilitar o seguimento da entidade.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A Associação Coral Alegrete, como é de conhecimento público, sobrevive de promoções beneficentes e recursos advindos de editais ou parcerias, dependendo destes, inclusive, para a manutenção do regente/instrutor. A possibilidade de obter um recurso que possa atender grande parte de suas necessidades durante o ano, permitindo-lhe desenvolver o trabalho planejado, traz a segurança necessária para que possamos firmar compromisso com profissionais que venham a promover um avanço técnico para seus integrantes, o que, em suma, beneficia a cultura local.

Entendemos que a Associação, entidade com 46 anos de existência, é um patrimônio cultural do município e que merece o apoio do Executivo, pelo trabalho que desenvolve.

Deste modo, a proposta é fazer da música um instrumento de divulgação da cultura local e de transformação, enquanto puder dar sua contribuição à comunidade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Duas razões básicas nos levam a apresentar esta proposta:

1) É uma forma de obtermos o recurso financeiro necessário para pagar o regente que trabalha conosco. Profissionais na área da música - especialmente regência coral - são inexistentes em nossa região. O Prof. Nei Beck, que está conosco desde 2019, vem da cidade de São Sepé. Aceitou ser nosso instrutor/técnico/maestro, pois que sua formação é específica para isto e o valor que até então lhe foi pago, atendia suas expectativas. A Associação não possui fonte de recursos regular, que possa manter permanentemente um profissional deste nível.

2) Desde há muito, recebemos manifestações das direções de escolas da cidade (municipais e estaduais) para se trabalhar o canto coral nas escolas. Contudo, faltava-nos a orientações e coordenação adequada, de modo que pudéssemos encarar o desafio.

Com a possibilidade de obtenção de recursos externos para suportar as despesas de ter um regente, para coordenar e orientar o trabalho dos coralistas voluntários, tornou-se possível encarar este desafio. Podemos afirmar, com certeza, que esta atividade com as crianças, ao longo destes dois anos, foi uma experiência única e enriquecedora para cada um dos monitores que participaram do projeto. Da mesma forma com as crianças, sentimos que o processo de aprendizado de música em grupo se mostrou uma atividade bastante benéfica pra eles.

Pelas razões expostas, esperamos ter justificada nossa proposição.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS:

3.1.1 -Dar continuidade ao processo de capacitação dos monitores para desenvolverem de modo mais eficaz seu trabalho junto às escolas que aderiram ao projeto "Um Coro em cada Escola";

3.1.2 - Manter em atividade a Associação Coral Alegrete, através da aquisição de bens necessários.

3.2 - ESPECÍFICOS

- Desenvolver atividades próprias da Associação, aprimorando tecnicamente o grupo com a realização de oficinas/ensaios com os coralistas, de modo a capacitá-los para desenvolver as atividades de monitores junto às escolas que participarem do projeto, "Um Coro em cada Escola";
- Promover, ainda a aquisição de equipamentos que serão utilizados na gravação, edição e produção de material audiovisual que sirva para o trabalho com as crianças, bem como o registro das atividades.
- Prover a Associação de uma reserva de numerário que possa ser utilizada para cobrir custos de eventual participação em encontro de coros, onde a entidade esteja representando o município ou ainda, para garantir o custeio de atividades fim.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- 4.1.1- Realizar as oficinas direcionadas aos alunos com o acompanhamento dos monitores e educadores, com profissional especializado em canto coral infantil;
- 4.1.2- Preparar o material didático que será utilizado
- 4.1.3- Realizar os ensaios regularmente com o coral, em vistas a sua participação em eventos dentro e fora do país;
- 4.1.4- Dar ampla divulgação ao projeto, viabilizado pelo recurso recebido, na imprensa e canais digitais;
- 4.1.5- Promover apresentações dos coros sempre que possível para divulgar o projeto
- 4.1.6- Aquirir o computador - desktop, conforme especificações constantes da justificativa (já enviada), bem como as licenças necessárias e a caixa acústica, que proporcionarão a produção de vídeos/audios que servirão tanto para divulgação como para estudo.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- 5.1.1- Coral: realizar ensaios e apresentações para aprimoramento do grupo e divulgação desta expressão artística - atividade fim do coral;
- 5.1.2- Oficinas/palestras/minicursos: realizar estas ações com o coral e os alunos das escolas, buscando estimulá-los a novos aprendizados, mediante contratação de profissional na área;
- 5.1.3- Desktop/caixa acústica/licenças: adquirir estes bens que serão utilizados para a produção de audios e vídeos p/divulgação do projeto e servir de material de estudo aos participantes;
- 5.1.4- Audições/apresentações: preparar os grupos para que possam participar das atividades culturais de suas escolas
- 5.1.5- Reserva p/fretamento de ônibus e desp.hospedagem/alim.: prover a Associação de um recurso que possa ser utilizado no fretamento de ônibus e hospedagem para participar de evento fora do município;
- 5.1.6- Reserva p/coordenação e atividades fim; destinar um valor que possa ser utilizado para cobrir despesas da atividade fim do coral ;
- 5.1.4 - Encontros/festivais de coros: participar de encontros/festivais de coros nos quais o coral possa representar culturalmente o Alegrete

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- A gradativa adesão de escolas e alunos no processo de aprendizado da música como instrumento de crescimento pessoal para os participantes;
- A popularização do canto coral, despertando o interesse da comunidade para esta atividade cultural, com ênfase nos benefícios que isto traz ao indivíduo;
- Que esta atividade lhes dê desinibição, autoconfiança, desenvoltura para falar/cantar em público;
- Que pelo canto coral a Associação possa ser uma ferramenta de promoção , cultura e crescimento para nossa comunidade;
- Que esta possa se tornar uma atividade permanente nas escolas, como parte do processo educativo dos

alunos.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

5.3.1- A avaliação mensal do regente/coordenador

5.3.2- A avaliação da direção da escola e professores que acompanham o projeto, observando o desenvolvimento dos alunos e seu comportamento no ambiente escolar

5.3.3- A aceitação da comunidade escolar e público em geral, presente nas apresentações

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNI-DADE	QUANTI-DADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	5.1.1.	Oficinas, painéis, palestras, minicursos, ensaios	serv	10	na liberação	dez/24
2	5.1.2	Produzir e replicar mat.didático p/partici.	verba	01	na liberação	set//24
3	5.1.3	Aquisição de um computador desktop	unid	01	na liberação	out/24
4	5.1.3	Aquisição de licença p/produção de vídeos p/estudo e registro de apresentações	serv	02	na liberação	out//24
5	5.1.3	Aquisição de caixa acústica ativa	unid	01	na liberação	out/24
6	5.1.4	Apresentações públicas (acesso livre)	serv	05	jun/jul/24	dez/24
7	5.1.5	Reserva p/ fretamento de ônibus	verba	01	jul e set/24	nov/24
8	5.1.6	Reserva p/atender atividades fim da Assoc.	verba	01	na liberação	dez/24

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	*0*	*0*	*0*
CONCEDENTE	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00	-	50.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	50.000,00	-	50.000,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	50.000,00	-	50.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	5.1.1 - ensaio, palestras, oficinas, mini cursos 5.1.2 - aq. de equipamentos	5.1.4 - apres. Pública, fretam. 5.1.6 - res. P/ coord.				
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Despesa de capital	50.000,00
TOTAL	50.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, RS 12/06/2024

Associação Coral Alegrete

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 20/06/24 Assinatura: _____

Marco Saldanha Júnior

MARCO SALDANHA JÚNIOR
DIRETOR DE GESTÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2491/2024

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 20/06/24 Assinatura: _____

Charles Jaques
Gestor das parcerias da SECEL
Decreto nº 198 de 10 de Junho de 2024

Matriculado 8994-0

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 24/06/24 Assinatura: _____

Márcio Fonseca do Amaral
MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alegrete/RS

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.